

PORTARIA Nº 521, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2009

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro,

Considerando o disposto no Anexo IX da Resolução CONTRAN nº 316, de 08 maio de 2009, que define os modelos e especificações dos adesivos retrorrefletivos de identificação veicular;

Considerando os Relatórios de Mediação nº. 7437-204 (película retrorrefletiva na cor vermelha e branca) e 7433-204 (película retrorrefletiva na cor vermelha), elaborados pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT, em 09 de junho de 2009, partes integrantes do Processo Administrativo nº 80000.015469/2009-29,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as películas retrorrefletivas da marca Avery Dennison – faixas refletivas para posição em veículos destinados ao transporte coletivo de passageiros das categorias M2 e M3.

Marca: Avery Dennison

Produtos: Faixas refletiva Conspicuity Tape V-5720 e filme refletivo Vermelho 4518.

Requerente: Avery Dennison do Brasil Ltda.

CNPJ: 43.999.630/0001-24

Endereço: Rodovia Vinhedo Viracopos, km 77 – S/N – Distrito Industrial
CEP: 13280-000 – Vinhedo/SP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA